



JUSTIÇA FEDERAL  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

**CIRCULAR/NULIT N. 50**

**Brasília, 25 de setembro de 2019.**

**REFERÊNCIA:** PREGÃO ELETRÔNICO N. 40/2019- **PROCESSO:** 0020256-25.2018.4.01.8000

Senhores Licitantes,

Em atenção à solicitação de esclarecimento apresentada, a Pregoeira, com base, exclusivamente, nas informações prestadas pelo Setor Requisitante, esclarece:

**Pergunta 1:**

No item 1.21 diz: A solução deverá entregar uma capacidade líquida de armazenamento de, no mínimo, 12 TB, considerando inclusive cenário de operação parcial da solução (falha de algum nó);

Assim como no subitem 1.21.1 diz: A tecnologia de discos de armazenamento da solução poderá ser compostas de qualquer tecnologia de discos, de forma híbrida ou não, desde que não seja totalmente composta somente por discos NL-SAS;

A tecnologia de disco de armazenamento da nossa solução é composta apenas de tecnologia de disco SSD (all-flash). Além disso, nossa solução conta com uma placa aceleradora PCI Express no interior de cada nó responsável pela execução das tecnologias de deduplicação e compressão, permitindo que essas tecnologias estejam sempre ativas, não havendo degradação a performance. Com isso a solução é capaz de fornecer eficiência de armazenamento de 10:1, conforme política de garantia do fabricante. Logo, visando competitividade entre todas as soluções do mercado, afim de que uma oferta de solução all-flash possa ser tão competitiva quanto oferta de solução híbrida, visando atender os interesses do órgão, entendemos que caso a solução seja all-flash e garanta que as tecnologias de deduplicação de compressão estejam sempre ativas e sem degradação de performance na solução, poderá ser considerado para o cálculo de capacidade de

armazenamento da solução eficiência de 2:1, sendo essa a menor taxa de eficiência aferida em soluções all-flash com deduplicação e compressão ativadas, conforme estudo feito pelo IDC (<https://portugal.emc.com/collateral/analyst-reports/justifying-investments-in-all-flash-arrays.pdf>, pág. 8). Estamos corretos em nosso entendimento ?

**Resposta:**

Não está correto o entendimento. A solução deverá entregar capacidade líquida de armazenamento de 12 TB por nó, desconsideradas eventuais otimizações como compressão ou deduplicação, que não são objeto das especificações técnicas.

Caso nosso entendimento não esteja correto, visando maior competitividade no processo, solicitamos que para soluções all-flash seja aceita eficiência mínima para cálculo de capacidade de 1,3:1, que se refere à taxa usual de compressão sem que haja qualquer deduplicação.

**Resposta:**

Observar previsão constante do edital no sentido de que “a solução deverá entregar capacidade líquida de armazenamento de 12 TB por nó”, desconsideradas eventuais otimizações como compressão ou deduplicação, que não são objeto das especificações técnicas.?

**Pergunta 2:**

Nos itens 13.10.2.1 e 15.11.2.1 são solicitados homologação para os Sistemas Operacionais Windows Server 2012 e superiores. Devido a evolução tecnológica dos novos servidores e a obsolescência do Windows Server 2012 pela Microsoft <https://support.microsoft.com/en-us/lifecycle/search?alpha=windows%20server%202012> entendemos que ao comprovarmos homologação com Windows Server 2012 R2 e superiores estaremos atendendo o solicitado. Esta correto o entendimento?

**Resposta:**

A questão foi objeto de ajuste das especificações técnicas. Verificar nova versão diretamente no Comprasnet.

**Pergunta 3:**

O edital em seu item 1.21.2 estabelece que "No caso da composição dos discos dos nós da solução ser composta por discos NL-SAS, deve-se respeitar a proporção de, no mínimo, 30% de armazenamento líquido em discos SSD;". Isto significa que, para uma solução com 12TB de capacidade de armazenamento total,

no mínimo 3,6TB (30%) deverão ser providos em discos SSD. Entendemos que será aceita solução híbrida SSD+SAS com capacidade líquida superior a 12TB, contanto que esta provenha no mínimo os mesmos 3,6TB em discos SSD. Está correto o nosso entendimento?

**Resposta:**

Está correto o entendimento.

**Pergunta 4:**

Nos itens onde são descritos as instalações dos equipamentos são mencionados que a instalação elétrica dos equipamentos deverão ser efetuados pela contratada, diante disso é correto afirmar que todos os racks onde os equipamentos serão instalados já encontram-se energizados, cabendo a contratada somente a instalação física e lógica dos equipamentos, está correto o nosso entendimento?

**Resposta:**

A questão foi objeto de ajuste das especificações técnicas. Verificar nova versão diretamente no Comprasnet.

**Pergunta 5:**

Entendemos que a instalação de sistema operacional nos servidores do tipo I à IX será de responsabilidade da CONTRATANTE, ficando a cargo da CONTRATADA a instalação física dos equipamentos nos locais indicados pela CONTRATANTE. Está correto nosso entendimento?

**Resposta:**

Está correto o entendimento

**Pergunta 6:**

Nas especificação das HBAs são solicitadas compatibilidade da HBA com Storage EMC DS 5300B Fabric OS: v7.4.1e existente na SJMG e Swicth FC EMC Connectrix 6520 Fabric OS: v7.4.1e.

Ocorre que a lista de compatibilidade da EMC não é pública para validação da correta oferta da HBA. Planejamos utilizar HBA Qlogic QLE2692 e, visando correta oferta da solução solicitamos que este órgão confirme com a EMC se esta controladora é compatível com o ambiente solicitado bem como compartilhar quais HBAs fazem parte da matrix de compatibilidade com o ambiente existente.

**Resposta:**

Não está correto o entendimento, o ônus da comprovação do atendimento do item é da licitante, seja por documentação, seja por declaração.

Atenciosamente,

Edileusa Vidal Santos  
**Pregoeira**

